

EDITAL Nº 027/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2026

A União Brasileira de Educação Católica – UBEC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, entidade mantenedora de Instituições de Ensino Superior integrantes do seu Grupo Educacional, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a legislação educacional vigente, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, doravante denominada simplesmente IES, torna público o presente **Edital do Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma para Ingresso nos Cursos de Graduação**, para o 2º semestre letivo de 2026, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas por transferência externa (acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior) e obtenção de novo título para portadores de diplomas (candidatos que já possuem diploma de curso superior) nos cursos de graduação ofertados pela **Universidade Católica de Brasília (UCB)** e a seguir listados, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, estabelecendo as condições de inscrição, formas de seleção, critérios de classificação, convocação, matrícula e demais disposições aplicáveis ao certame.

1.2 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de até 749 (setecentos e quarenta e nove) vagas pretendidas, distribuídas entre os cursos de graduação regularmente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme atos autorizativos vigentes, observada a organização acadêmica e administrativa da IES.

1.3 A IES ofertará os cursos, turnos, Unidades, regimes acadêmicos e quantitativos de vagas conforme quadro abaixo:

1.3.1 Câmpus Taguatinga – Cursos Presenciais:

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Administração	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Agronomia	Port. UCB 199/2022 - Autorização	15	Matutino	Taguatinga	9 sem	18 sem

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Agronomia	Port. UCB 199/2022 - Autorização	15	Noturno	Taguatinga	9 sem	18 sem
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Port. MEC 152/2023 – Renov. Rec.	5	Matutino	Taguatinga	5 sem	10 sem
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Resolução CONSEPE nº139/2018	5	Noturno	Ceilândia	5 sem	10 sem
Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Port. MEC 152/2023 – Renov. Rec.	5	Noturno	Taguatinga	5 sem	10 sem
Arquitetura E Urbanismo	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Arquitetura E Urbanismo	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Biomedicina	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	5	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Biomedicina	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	5	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Ciência Da Computação	Port. MEC 152/2023 – Renov. Rec.	5	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Ciência Da Computação	Port. MEC 152/2023 – Renov. Rec.	5	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Ciências Biológicas	Port. MEC 919/2018 – Renov. Rec.	10	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/ Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Ciências Econômicas	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	18	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Ciências Econômicas	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	25	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Cinema E Mídias Digitais	Port. UCB 134/2023 - Autorização	10	Matutino	Taguatinga	7 sem	14 sem
Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	22	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Design Visual	Port. MEC 88/2023 – Reconhec.	19	Matutino	Taguatinga	6 sem	12 sem
Direito	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Direito	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Educação Física	Port. MEC 110/2021 – Renov. Rec.	25	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Educação Física	Port. MEC 110/2021 – Renov. Rec.	25	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Enfermagem	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Engenharia Civil	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	25	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/ Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Engenharia De Software	Port. MEC 187/2024 – Reconhec.	5	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Engenharia De Software	Port. MEC 187/2024 – Reconhec.	5	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Farmácia	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	15	Matutino	Taguatinga	9 sem	18 sem
Fisioterapia	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Fisioterapia	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Gastronomia	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	4 sem	8 sem
Gastronomia	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	4 sem	8 sem
Jornalismo	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	10	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem
Medicina Veterinária	Port. MEC 688/ 2024 – Reconhec.	20	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Medicina Veterinária	Port. MEC 688/ 2024 – Reconhec.	20	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Nutrição	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	8 sem	16 sem

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Odontologia	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	10	Integral	Taguatinga	8 sem	16 sem
Odontologia	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	10	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Psicologia	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	10 sem	20 sem
Psicologia	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Relações Internacionais	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	20	Matutino	Taguatinga	7 sem	14 sem

1.3.2 Câmpus Taguatinga– Cursos Presenciais – Modular:

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Administração	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	8	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Ciências Contábeis	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	16	Noturno	Taguatinga	8 sem	16 sem
Direito	Port. MEC 387/2024 – Renov. Rec.	14	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem
Enfermagem	Port. MEC 16/2026 – Renov. Rec.	18	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/ Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Gestão DE Recursos Humanos	Port. MEC 187/2024 – Reconhec.	14	Noturno	Taguatinga	4 sem	8 sem
Psicologia	Port. MEC 210/2020 – Renov. Rec.	20	Noturno	Taguatinga	10 sem	20 sem

1.3.3 Câmpus Ceilândia – Cursos Presenciais – Modular:

CURSO	Ato de autorização	Vagas Pretendidas	Turno	Campus/ Local	Tempo Min. de Integralização	Tempo Max. de Integralização
Direito	Port. MEC 1084/2021 – Autorização	5	Integral	Ceilândia	10 sem	20 sem
Direito	Port. MEC 1084/2021 – Autorização	5	Matutino	Ceilândia	10 sem	20 sem
Direito	Port. MEC 1084/2021 – Autorização	5	Noturno	Ceilândia	10 sem	20 sem
Pedagogia	Resol. UCB 139/2018 - Autorização	10	Noturno	Ceilândia	8 sem	16 sem
Psicologia	Port. MEC 1429/2021 – Autorização	5	Integral	Ceilândia	10 sem	20 sem
Psicologia	Port. MEC 1429/2021 – Autorização	5	Matutino	Ceilândia	10 sem	20 sem
Psicologia	Port. MEC 1429/2021 – Autorização	5	Noturno	Ceilândia	10 sem	20 sem

1.4 As vagas ofertadas referem-se exclusivamente ao semestre letivo no qual há vagas remanescentes, não gerando direito adquirido à matrícula em períodos subsequentes.

1.5 A IES poderá, por decisão institucional fundamentada, ampliar o quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, desde que observados os limites dos atos autorizativos vigentes, a capacidade acadêmica instalada e os princípios da isonomia e da transparência. A eventual ampliação será divulgada nos canais oficiais da instituição e obedecerá rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos habilitados no presente Processo Seletivo.

1.6 Da mesma forma, por motivo superveniente devidamente justificado, inclusive em razão de determinação regulatória, insuficiência de demanda, inviabilidade acadêmica, adequação de infraestrutura, alteração de planejamento institucional ou ocorrência de caso fortuito ou força maior, a IES poderá reduzir o número de vagas inicialmente previsto, inclusive após a divulgação deste Edital, assegurada a ampla publicidade da decisão e respeitados os direitos dos candidatos já regularmente matriculados.

1.7 A IES poderá ainda, por decisão institucional devidamente fundamentada, suspender temporariamente o Processo Seletivo, no todo ou em parte, inclusive após sua publicação, em razão de caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente, contingência regulatória, inviabilidade operacional ou circunstâncias excepcionais que comprometam a regularidade ou a segurança do certame.

1.8 A suspensão será formalmente divulgada nos canais oficiais da instituição, podendo implicar a readequação de prazos, cronograma ou etapas do Processo Seletivo, sem que tal medida gere direito à indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, quando aplicável.

1.9 Integram o presente Edital, para todos os fins, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Geral da IES, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as demais normas acadêmicas vigentes.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1 Poderá se inscrever para os cursos e quantitativo de vagas indicadas no presente edital o interessado que possua diploma de graduação pré-existente ou que mantenha vínculo acadêmico ativo em outra IES, ou que tenha encerrado vínculo acadêmico com outra IES até 20 de setembro de 2025.

2.2 Os cursos da área da saúde recebem e processam inscrições entre o primeiro e quinto período, apenas, de acordo com o histórico da IES de origem, nos casos de transferências.

2.3 Não se aplica o presente edital ao curso de Medicina.

2.4 PORTADOR DE DIPLOMA

2.4.1 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para esse procedimento.

2.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

2.4.3 O candidato que realizou graduação no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes. **2.4.4** O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise para aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas conforme normas da UCB.

2.4.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

2.5 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.5.1 O candidato oriundo de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever para este processo seletivo conforme o quadro 01.

2.5.2 O candidato que pleitear vaga por transferência está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

2.5.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar o desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados em outra IES ou curso.

2.5.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o quadro 01, no site da UCB: <https://ucb.catolica.edu.br/>

2.5.5 O candidato ingressante por transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo de vestibular se, no ato da inscrição, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação incompleto;
- g) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

2.5.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo, conforme Anexo I – Cronograma.

3.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

a) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursadas e aprovadas na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;

b) O Aproveitamento de Estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;

- c) A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;
- d) O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;
- e) Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado e validados conforme procedimentos descritos neste edital;
- f) Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

3.3 No caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá procurar a coordenação do curso.

3.4 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, no momento da inscrição, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço oficial da IES indicado neste Edital, dentro do período estabelecido em cronograma definido no Anexo I do presente Edital.

4.2. A inscrição implica o conhecimento integral e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, informando dados pessoais completos e corretos, inclusive nome sem abreviaturas, número de CPF, documento de identificação válido, endereço, telefone, e-mail para contato e dados do responsável financeiro, quando aplicável.

4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este civil e penalmente pela veracidade dos dados declarados. A constatação de informação inverídica, omissão relevante ou inconsistência documental poderá acarretar o cancelamento da inscrição, a anulação da classificação ou da matrícula, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O candidato poderá alterar dados de sua inscrição durante o período regular de inscrições, observadas as limitações técnicas da plataforma, sendo considerada válida a última atualização registrada no sistema até o encerramento do prazo.

4.6. A IES poderá encerrar antecipadamente o período de inscrições, total ou parcialmente, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas, hipótese em que a decisão será amplamente divulgada nos canais oficiais.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, salvo disposição diversa em edital específico.

4.8. Os dados pessoais coletados no âmbito do Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para fins de execução do certame, matrícula, cumprimento de obrigações legais e acadêmicas, observadas as disposições da legislação vigente de proteção de dados pessoais. O candidato poderá exercer os direitos previstos na legislação por meio do endereço eletrônico: falecomdpo@ubec.edu.br.

4.9. A IES não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas decorrentes de fatores externos, tais como instabilidade de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou uso inadequado da plataforma pelo candidato.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo, informar tal condição mediante preenchimento do campo específico disponível no formulário eletrônico, indicando os recursos de acessibilidade ou adaptações necessárias.

5.2 Para fins de concessão das condições especiais, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, cópia digital legível de laudo médico atualizado que comprove a deficiência declarada, emitido por profissional habilitado, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, número de documento de identificação, descrição da condição, respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), data de emissão, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

5.3 A ausência de solicitação formal no ato da inscrição ou o não envio da documentação comprobatória poderá inviabilizar a concessão das condições especiais pretendidas.

6. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1 A convocação para matrícula ocorrerá de forma sucessiva, respeitada rigorosamente a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas. Os candidatos convocados deverão observar os prazos estabelecidos na comunicação oficial para efetivação da matrícula, sob pena de perda automática da vaga e convocação do candidato subsequente.

6.2 A ausência de manifestação ou o não cumprimento das exigências para matrícula dentro do prazo estipulado implicará desistência tácita da vaga, não sendo assegurado direito à reconvocação.

6.3 A IES poderá realizar chamadas complementares enquanto houver vagas disponíveis e dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

6.4 O Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o 2º semestre letivo de 2026.

6.5 A IES reserva-se o direito de publicar comunicados, retificações ou esclarecimentos complementares ao presente Edital, os quais integrarão o certame para todos os fins.

7. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 A matrícula constitui ato formal de ingresso acadêmico e somente será efetivada após a convocação do candidato classificado, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a apresentação integral da documentação exigida, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado pela IES, dentro do prazo informado na comunicação oficial, sob pena de perda automática da vaga.

7.3 A efetivação da matrícula ficará condicionada à comprovação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- i) O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos expedido por órgão competente do sistema educacional brasileiro, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações ou normativas vigentes.
- j) 01 (uma) Foto 3x4, recente;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC – para ingresso como portador de diploma;
- m) Histórico escolar de graduação – para ingresso como portador de diploma;
- n) Histórico Escolar de graduação parcial – para ingresso por transferência externa;
- o) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise para aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas conforme normas da UCB.
- p) Declaração de situação junto ao ENADE – para ingresso por transferência externa;

7.5 O candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá realizar matrícula por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

7.6 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por seus responsáveis legais, com apresentação da documentação comprobatória correspondente.

7.7 A matrícula somente será considerada efetivada após a validação da documentação pela IES e a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade, não sendo assegurada reserva de vaga sem o cumprimento integral dessas condições.

7.8 O não atendimento às exigências documentais, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou inverídicos, ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará cancelamento da convocação e perda da vaga.

7.9 A eventual constatação de irregularidade documental após a efetivação da matrícula poderá ensejar sua anulação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.10 O candidato que pretender aproveitamento de estudos deverá requerê-lo mediante apresentação da documentação exigida, não sendo garantido aproveitamento automático de disciplinas.

8. DA ELIMINAÇÃO, NULIDADE E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que descumprir as normas estabelecidas neste Edital, utilizar meios ilícitos para obtenção de vantagem, prestar informações falsas ou inexatas, apresentar documentação inverídica ou adotar conduta incompatível com a regularidade do certame.

8.2 Também ensejará eliminação a não observância dos prazos estabelecidos, a ausência de comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, bem como o não atendimento às exigências formais de matrícula.

8.3 A eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado ou efetivação da matrícula, caso seja constatada irregularidade, vício insanável, fraude, erro material relevante ou descumprimento das exigências legais ou editalícias.

8.4 Os atos praticados com vício ou em desacordo com este Edital poderão ser declarados nulos de pleno direito, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

8.5 Caberá recurso administrativo contra decisão que implique indeferimento de inscrição, eliminação, desclassificação ou anulação de matrícula, no prazo de até 02 (dois) dias úteis

contados da ciência da decisão, mediante requerimento formal encaminhado por meio eletrônico ao canal oficial indicado pela IES.

8.6 O recurso deverá conter fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente, salvo comprovada impossibilidade.

8.7 A decisão sobre o recurso será proferida por instância administrativa competente designada pela IES, sendo definitiva na esfera institucional.

8.8 A interposição de recurso não suspende automaticamente os efeitos da decisão recorrida, salvo se expressamente determinado pela autoridade competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

9.1 Os valores das mensalidades dos cursos de graduação objeto deste Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da IES, observada a legislação vigente aplicável às instituições privadas de ensino superior.

9.2 O valor efetivo da mensalidade do ingressante por transferência externa e portador de diploma estará condicionada à análise do aproveitamento de estudos, caso seja solicitado, e da quantidade de disciplinas ou créditos acadêmicos que serão efetivamente cursados no semestre.

9.3 A matrícula implica a adesão às condições financeiras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, instrumento que regerá a relação entre a IES e o estudante durante o período letivo contratado.

9.4 O valor da semestralidade poderá ser parcelado conforme política institucional vigente, sendo a efetivação da matrícula condicionada ao pagamento da primeira parcela dentro do prazo estabelecido.

9.5 Os valores das mensalidades poderão ser atualizados anualmente, nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, considerando-se a variação de custos operacionais, acadêmicos e administrativos.

9.6 A renovação de matrícula para períodos subsequentes estará condicionada à inexistência de débitos financeiros junto à IES, ainda que referentes a períodos anteriores ou a outros cursos eventualmente frequentados pelo estudante.

9.7 Em caso de desistência formalizada antes do início das aulas, o estudante poderá requerer devolução parcial dos valores pagos, conforme percentuais e prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.8 A ausência de formalização do cancelamento de matrícula não exime o estudante da obrigação de pagamento das parcelas vencidas, nos termos contratuais.

9.9 A concessão de bolsas, descontos ou benefícios financeiros, quando aplicável, estará sujeita a regulamento próprio e não decorre automaticamente da participação no presente Processo Seletivo, salvo disposição expressa em edital específico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O presente Edital constitui o instrumento normativo que rege o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da IES no semestre letivo indicado para transferência externa e portador de Diploma, vinculando candidatos e instituição às condições nele estabelecidas.

10.2 A IES poderá, mediante decisão institucional devidamente fundamentada, promover retificações, aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital, os quais passarão a integrá-lo para todos os fins, sendo divulgados nos canais oficiais da instituição.

10.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade acadêmica competente designada pela IES, observada a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

10.4 A participação no Processo Seletivo implica ciência e concordância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Geral da IES, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos acadêmicos vigentes.

10.5 A IES reserva-se o direito de utilizar meios eletrônicos como forma oficial de comunicação com os candidatos, considerando-se válidas as informações encaminhadas ao e-mail informado no ato da inscrição e aquelas publicadas no endereço eletrônico institucional.

10.6 O presente Processo Seletivo não gera direito adquirido à ingresso em determinada ou pretendida turma, período, módulo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do semestre letivo para o qual foi instituído.

Taguatinga – DF, 30 de abril de 2026.

ALINE ALVES DE ANDRADE
Pró-Reitora Acadêmica

MANUEL NABAIS DA FURRIELA
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	05/05/2026 a 31/08/2026
Divulgação do Resultado	Até 72h após inscrição
Análise de dispensa de disciplinas	Até 15 dias após divulgação do resultado
Convocação para Matrícula	Após divulgação do resultado ou após divulgação do resultado da dispensa de disciplinas
Período de Matrícula	Até 5 dias após convocação
Prazo para interposição de recursos	Até 2 dias úteis após divulgação dos resultados
Divulgação do resultado dos recursos	Até 5 dias úteis após o protocolo
Início das Aulas	03/08/2026

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL 27.2026 TRANSF EXTERNA E PORT DIPLOMA V0405.

Autor: Certificação UBEC - certificacao.sa@ubec.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 75-03-68-37-9F-15-92-3F-8C-45-DD-AC-BE-9E-F4-64-AF-AE-35-4F

SHA256: faab93ba69d3455a87a44593a0cc262d8ec9d20ca1e39375c81f161c042da02b

Assinaturas

Nome: Aline Alves de Andrade - **CPF/CNPJ:** 026.838.979-95

E-mail: aline.andrade@ucb.br - **Data:** 04/05/2026 11:02:56

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 04/05/2026 11:02:44 - **Leitura completa em:** 04/05/2026 11:02:55

IP: 200.214.135.126

Geolocalização: -15.867024195554427, -48.030351340655365

Nome: Manuel Nabais da Furriela - **CPF/CNPJ:** 182.686.218-85

E-mail: manuel.furriela@ucb.br - **Data:** 04/05/2026 12:00:52

Status: Assinado eletronicamente como representante da empresa

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 04/05/2026 11:59:58 - **Leitura completa em:** 04/05/2026 12:00:06

IP: 177.26.237.40 - **IPV6:** 2804:18:107c:b128:499d:bd6a:db8d:94c7

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=75-03-68-37-9F-15-92-3F-8C-45-DD-AC-BE-9E-F4-64-AF-AE-35-4F>

HASH TOTVS: 75-03-68-37-9F-15-92-3F-8C-45-DD-AC-BE-9E-F4-64-AF-AE-35-4F

